



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.885, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Corrige a tabela de proventos do cargo de Diretor de Operações e projetos previstos na Lei Municipal 1.855/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de proventos do Cargo de Diretor de Operações e Projetos integrante da Lei Municipal nº 1.855/2022 que alterou a Lei Municipal 1.480/2017.

Art. 2º. Para fins de proventos, o Cargo Diretor de Operações e Projetos passa a ser definido da seguinte forma:

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Símbolo CC	Símbolo FG	Requisitos de investidura
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROJETOS	01	40	CC-2	FG-2	Engenheiro Civil

Art. 3º. Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 03/08/2022, data de Publicação da Lei 1.855/2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de dezembro de 2022.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.885, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Corrige a tabela de proventos do cargo de Diretor de Operações e projetos previstos na Lei Municipal 1.855/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de proventos do Cargo de Diretor de Operações e Projetos integrante da Lei Municipal nº 1.855/2022 que alterou a Lei Municipal 1.480/2017.

Art. 2º. Para fins de proventos, o Cargo Diretor de Operações e Projetos passa a ser definido da seguinte forma:

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Símbolo CC	Símbolo FG	Requisitos de investidura
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROJETOS	01	40	CC-2	FG-2	Engenheiro Civil

Art. 3º. Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 03/08/2022, data de Publicação da Lei 1.855/2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de dezembro de 2022.

EXILAINE GASPARI
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:D89DFD27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2022. Edição 2663

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>